

RESOLUÇÃO DE MESA N.º 02/2022, DE 03 DE JANEIRO DE 2022.

**REGULAMENTA O ART. 74, INCISO I, DO
REGIMENTO INTERNO, DESIGNANDO OS DIAS E OS
HORÁRIOS DAS SESSÕES ORDINÁRIAS DA
CÂMARA MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores do Município de André da Rocha – RS, no uso de suas legais atribuições, conforme lhe confere o artigo 31, inciso II e IV da Lei Orgânica Municipal do Município, c/c o artigo 30 do Regimento Interno desta Câmara de Vereadores.

PROMULGA

Art. 1º – Fica designado que as Sessões Ordinárias de 2022, realizar-se-ão nas quartas-feiras as 19:00 horas, conforme dispõe o incluso calendário das Sessões Ordinárias.

Art. 2º – Revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º – Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Secretaria da Câmara Municipal de André da Rocha/RS, aos três (03) dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte dois (2022).

NELSI PAULO RIBEIRO DA SILVEIRA
Presidente da Câmara

LUCIANO DA SILVA PAIM
Secretário da Mesa Diretora